



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 67/2017

ABERTURA: 29.05.2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E TELEFONE PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG.

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manoel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 309/2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 - TIPO MENOR PREÇO**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados:

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

LOCAL E DATA: No dia 29/05/2017, às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

O preção será realizado pela Pregoeira, servidora **Leticia Gomes Lara**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Geraldo Fábio de Menezes e Filipe Oliveira Teles, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela Portaria N.º 309 de 04 de Janeiro de 2017.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E TELEFONE PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG**, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de Igaratinga não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2 O (s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s).

2.2.1 O proponente deverá cotar os itens de sua conveniência.

2.3 A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.3.1 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IGARATINGA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2.3.1.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consócio” no prego em tela.

2.4 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Igaratinga, Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga, durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades.

2.5 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante detentora.

2.5 O Município de Igaratinga/MG reservam-se o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro e ou contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6 A detentora é obrigada a substituir, em 48 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga
Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.
DATA: **29/05/2017**
HORÁRIO: **09:00 HORAS**

4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º- **37/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º **37/2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo II**, para facilitar sua interpretação.

5.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, **e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo V.**

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

5.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

5.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial 37/2017**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.8 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.10 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida.

5.11 – As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

6.2 dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

6.3 declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

6.4 data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;

6.5 Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;

6.6 Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário, total e marca cotado em moeda Nacional (R\$). Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.

6.8 Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.9 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.10 Deverá ser apresentada descrição sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado.

Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) Deverá entregar as mercadorias, no Município de Igaratinga, Praça Manoel de Assis, 27, Centro, Igaratinga, no prazo Máximo de 10 (DEZ) dias a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;

7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

7.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

7.10. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.12. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J/MF.

8.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.3.3 - Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

8.3.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Igaratinga/MG.

8.6 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.8 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7.9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.6 - Os documentos mencionados no item 08 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.7.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.7.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.7.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.8 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (s) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada detentora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 As razões dos recursos deverão ser protocoladas junto a Praça Manoel de Assis – 272 – Centro – Igaratinga – MG.

12 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

12.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

12.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

12.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.5.1 Pela Administração quando:

12.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.

13.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.

13.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.

13.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

14.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

14.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

15.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

15.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

15.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

15.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

15.5.1 retardarem a execução do pregão;

15.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

16.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias n (s):

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00-5
02.01.04.122.0043.1.006-4.4.90.52.00-14
02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00-23
02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00-38
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-63
04.01.12.361.0003.2.031-4.4.90.52.00-67
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-90
05.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00-177
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-314
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-315
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-338
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-351
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-366
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-367
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-378
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-379
08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00-410
09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00-447
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-465
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-466
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-481
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-482
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-483
10.01.13.391.2713.2.044-3.3.90.30.00-517
10.01.13.392.0105.2.046-3.3.90.30.00-525
10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-541 e correlatas de 2018.

17- DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

17.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

17.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manoel de Assis, 27, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

17.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

17.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

17.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

17.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

17.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

17.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

17.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

17.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

17.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

17.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

17.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

18- DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.1 A Gestora da ata de registro de preços será o Secretária Municipal de Administração e Planejamento a Senhorita Adriana Rodrigues Almeida e fiscal a Senhora Luciana Oliveira Santos.

18.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;

18.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;

18.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 18.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 18.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 18.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 18.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 18.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 18.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 18.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 18.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 18.3.5 Propor e sanções cabíveis;

19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, pelo Telefone (37)3246.1134, ou e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Igaratinga – MG; www.igaratinga.mg.gov.br;

19.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados e será publicado no sítio da Prefeitura.

19.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

19.4 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

19.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

19.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

19.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.9. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII - Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.

ANEXO III – Termo de Referencia;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos;

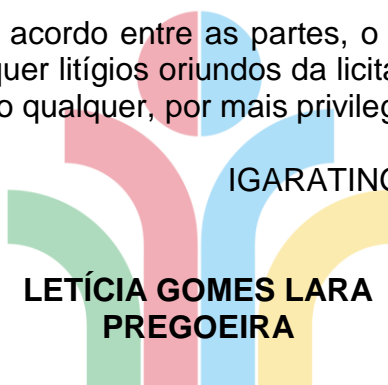
19.10. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Deverá ser protocolada a impugnação no seguinte endereço: Praça – Manoel de Assis – 272, centro, sala de licitações de contratos. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

19.11. Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGARATINGA – MG, 11 de Maio de 2017.



**LETÍCIA GOMES LARA
PREGOEIRA**

VISTO:

PREFEITURA DE
IGARATINGA
RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I

C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Igaratinga/MG, na modalidade de Pregão nº 37/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Igaratinga (MG) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão nº 37/2017 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara, também para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 37/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº - 26/2017

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E TELEFONE PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG.

II - FINALIDADE: Para uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e Administrativas e para manter e distribuir nas escolas municipais no ano letivo, visando atender a reposição de estoque, conforme demanda de cada secretaria.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	60	Agenda permanente, capa dura, 192 folhas, formato 145x205mm, cor preta			
2	UND	250	Alfinete simples, para costura, latão em aço niquelado, sem cabeça. Tipo alfaiataria. Caixa com 50 gramas.			
3	UND	50	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm azul.			
4	UND	40	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm preto.			
5	UND	60	Apagador para professor,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			esponja para quadro de giz com porta giz, médio. Tamanho: C-13 cm, L-4 cm, ALT- 2 cm.			
6	UND	105	Apagador para quadro branco ABS 2010, na cor preto de plástico com filtro magnético, possui estrutura funcional que armazena até dois marcadores.147 x 61mm.Marca Faber Castell ou Radex ou de qualidade equivalente ou superior. Com refil substituível.			
7	CX	50	Apontador de plástico para lápis, Resina termoplástica, lâmina de aço carbono. Descrito na caixa, selo fundação Abrinq, Inmetro e, s/ depósito, Marca FABER-CASTELL ou de qualidade equivalente ou superior. Display com 25 unidades.			
8	PCT	500	Balões Imperial 9" sortido liso, pacote com 50 unidades. Marca São Roque ou de qualidade equivalente superior.			
9	UND	200	Barbante em algodão cru, rolo com 300 metros.			
10	PCT	200	Bastão de silicone transparente 7,5mmx30cm. Pacote de 1kg.			
11	UND	90	Bateria para telefone sem fio Performa Intelbras.			
12	CX	2	Bobina de fax 215x30 metros, papel térmico VCP, com etiqueta de metragem garantida. Cx c/ 12 rl			
13	UND	20	Bobina para calculadora em papel.			
14	CX	300	Borracha branca, macia, tamanho 40. Macia, suave para qualquer graduação de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			grafite. Data de validade e código de barras no corpo da borracha. Marca Mercur ou qualidade equivalente ou superior. Caixa com 40 unidades.			
15	UND	150	Brocal cores diversas sendo as cores: prata, dourado, vermelho, verde e azul pacote 500grs			
16	UND	3	Cabo para microfone com 10 metros cada			
17	UND	3000	Caderno 60 folhas com pauta tipo brochurão capa/contracapa cartão supremo 250g/m ² , folhas internas off-set 56g/m ² com selo cerflor ou FSC			
18	UND	2100	Caderno 60 folhas sem pauta tipo brochurão capa/contracapa cartão supremo 250g/m ² , folhas internas off-set 56g/m ² com selo cerflor ou FSC			
19	UND	1500	Caderno para iniciação, 60 folhas com pautas numeradas formato 215x310 mm, pautas 123 capa cartão supremo. Com selo cerflor ou FSC.			
20	UND	50	Caixa organizadora em papelão office Box, medidas: 29 al x 44 lar x 41 com na cor preta. Marca Boxgraphia ou de qualidade equivalente ou superior.			
21	UND	600	Caixas ARQUIVO BOX tamanho oficio, medida 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm altura, caixa de excelente qualidade, ideal para guarda de documentos diversos. CAIXA DE PAPELÃO.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

22	UND	100	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, correção de digitação, memória, raiz, porcentagem, duplo zero, energia solar e bateria. Tamanho mínimo 160x156x30m garantia de 01 ano, com certificado de garantia do fabricante. Marcas: Procalc, Elgin, Cássio de qualidade equivalente ou superior.			
23	UND	4	Calculadora de mesa c/bobina 12 dígitos.			
24	CX	100	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor PRETA. MARCA BIC OU COMPACTOR ou de qualidade equivalente ou superior.			
25	CX	150	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe; tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor AZUL. MARCA BIC OU COMPACTOR de qualidade equivalente ou superior.			
26	UND	1500	CD gravavel, capacidade de armazenamento 700MB (80 Minutos): superfície de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			gravação prateada. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente acondicionado em estojo de acrílico.			
27	CX	100	Clips tamanho 2/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.			
28	CX	60	Clips tamanho 4/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado			
29	CX	60	Clips tamanho 8/0 caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.			
30	UND	200	COLA BRANCA: 500grs, composição: látex do PVA, tensoativos, plastificantes e conservantes.			
31	UND	450	Cola colorida com glitter com 06 cores de 23g, lavável, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com alta concentração de glitter, cores vivas, o frasco deve ser de material com alta transparência para visualização fiel da cor, a tampa deve ter um sistema interno para vedar o bico e evitar vazamento e ressecamento do produto, o bico deve ter uma abertura de 1mm selo compulsório do Inmetro.			
32	UND	500	Cola para EVA e isopor, especial para EPS e similares. Ideal para trabalhos de decoração e			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			artesanato em isopor e EVA. Acitado de polivinila e álcool. Solúvel em água, transparente, secagem rápida. Sem cheiro. 90 gramas. MARCA: Acrilex , qualidade equivalente ou superior.			
33	CX	40	Colchete nº 15, utilizado para prender papeis, principalmente nas pastas arquivos, catálogo, com duas pontas, caixa com 72 unidades.			
34	UND	200	Diário de classe anos iniciais. Modelo 063			
35	UND	600	Durex 12mmx40m, grande. Marca 3m, Marca 3m, Adere ou de qualidade equivalente ou superior.			
36	UND	1000	Durex 48mmx45m, grande. Marca 3m de qualidade equivalente ou superior.			
37	UND	400	Durex colorido 12mmx10m, cores vermelho, azul, amarelo e verde.			
38	UND	800	DVD+ RDL, capacidade de armazenamento 8,5 GB (240 minutos); superfície de gravação prateada. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente acondicionado em estojo de acrílico.			
39	UND	5000	E.V.A. nas cores: amarelo ouro, azul claro e escuro, vermelho, verde claro e escuro, rosa pink, lilás, alaranjado, rosa pele, marrom, branco, preto, bege. 600x400x2mm.			
40	UND	3000	Envelope pardo 176x250, 80 gramas.			
41	CX	20	Envelopes ofício 114x229			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			75grs caixa com 100 unidades			
42	UND	1000	Envelopes saco kraft natural 176x250 - 80grs			
43	CX	10	Envelopes saco kraft natural 229x324 - 80grs caixa com 250 unidades			
44	UND	30	Estabilizador de energia com 04 entradas			
45	UND	100	Estilete com lâmina 18mm com trava, médio			
46	CX	5	Etiquetas brancas em folhas formato A4, Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho 33,9MM X 99,0MM - 1600 Etiquetas - CX C/100 FLS			
47	UND	200	Extrator de grampo			
48	UND	150	Fita adesiva 18x 50 papel Kraft liso			
49	PCT	150	Fita adesiva cristal 45mm x 45m, contendo em cada pacote 05 rolos, marca FIT-PEL, 3 M ou de qualidade equivalente ou superior.			
50	UND	700	Fita crepe 18mmx50m. Marca 3M, Adere ou de qualidade equivalente ou superior. ou similar.			
51	UND	900	Fita dupla face 18mmx30m, cor branca, 3M, papel BR, papel, papel siliconizado, adesivos base goma e resinas. Marca Adere ou de qualidade equivalente ou superior.			
52	UND	80	Fita para impressora Epson Fx 890 original			
53	UND	80	Fita para impressora matricial Epson LX-300 original			
54	UND	2	Fita para Maquina Olivetti			
55	UND	50	Fita Zebrada é produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Rolo com 200 metros. Marca Scotch, Adere, 3M ou de qualidade equivalente ou superior.			
56	UND	100	Fita 5mmx50 metros nas cores vermelho, azul, amarelo e branco verde rosa laranja			
57	UND	2000	Folha de cartolina laminada, folhas 48cmx60cm nas cores vermelho, dourado, prata, verde, azul, rosa pink.			
58	UND	4000	Folhas de papel kraft, pardo folhas 66x96cm			
59	UND	5	Fragmentadora de papel com capacidade de 15 folhas ou 1 cartão ou 01CD, com cesto de de tipo gaveta, de 34 litros ou 300 folhas, corte de 4x30 mm, nível de segurança 03.			
60	CX	50	Giz branco com 50 unidades, plastificado, peso líquido 250 grs.			
61	CX	25	Giz colorido com 64 unidades			
62	UND	400	Giz de cera curto redondo com 15 cores, com peso mínimo de 68g, a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não preecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			identificação, produto com selo compulsório do INMETRO.			
63	UND	6	Globo Terrestre Político tendo escala 142.000.000 nomenclatura atualizada em Português. Divisão política do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fuso-horário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base científica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico de alta resistência, pedestal em plástico. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de altura.			
64	UND	40	Grampeador grande-grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado. Deposito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de corpo metálico, capacidade 100 folhas. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Com ajuste de profundidade. PESO APROXIMADO 75g/m ² .			
65	UND	500	Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou similar.			
66	CX	50	Grampo 23/10, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
67	CX	50	Grampo 23/13, galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
68	CX	100	Grampo 23/6, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
69	CX	50	Grampo 23/8, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
70	CX	200	Grampo 26/6 galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
71	CX	10	Grampo trilho de metal – 9,3cm de comprimento já armado caixa com 50 unidades.			
72	PCT	200	Grampo trilho plástico: caixa com 50 unidades. Alta durabilidade, não enferruja.			
73	UND	2	Guilhotina para papel, ideal para dar precisão e acabamento em qualquer tipo de papel. Base pintada com tinta eletrostática. Serigrafia com escala milimétrica dimensões			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			mínimas 526x281x82m. Capacidade de corte mínimo de 40 folhas.			
74	UND	700	Lápis de cor estampado com 12 unidades: tamanho jumbo, comprimento 3/4 formato triangular. Madeira de reflorestamento. Atóxico e seguro para o uso. Espaço para colocar o nome da criança. Marca: Faber castel, ou qualidade equivalente ou superior. selo FSC, técnica sekural, constando na embalagem do produto.			
75	UND	800	Lápis de cor kit com 12 cores + 2 ecolapis grafite + apontador sem deposito + borracha nº 40. Tamanho grande, formato triangular não rola na mesa com mina de 3.3mm Madeira de reflorestamento. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Atóxico e seguro para o uso. Certificação Inmetro e FSC. Marca: Faber-castell, ou qualidade equivalente ou superior.			
76	UND	500	Lápis preto jumbo estampado: corpo em madeira, formato triangular, ideal para uso em pré escola, nº 2HB, Selo FSC e técnica sekural, tamanho de 127mm, constando na embalagem o produto.			
77	UND	417	Limpador para quadro branco, especialmente formulado para remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras deixadas por marcadores em geral, renovando sempre o quadro			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			branco, Marca Maltex ou Radex ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco c/ 60ml			
78	UND	100	Livro de ata, com 100 folhas, numeração tipográfica, medindo 310x210mm, capa dura, cor preta.			
79	UND	20	Livro de ponto do professor ensino fundamental nível 1, anos iniciais, capa preta.			
80	UND	50	Livro de protocolo de correspondência 100 folhas			
81	UND	22	Lousa branca reforçada quadriculada, moldura de alumínio, estrutura em MDF de 18mm, medidas 3,00x 1,20cm.			
82	CX	600	Massa se modelar com 12 cores variadas a base de cera, não gruda nas mãos, super macia, não toxica, sem cheiro, sem brilho, com tabela de cores na caixa, embalagem de papel reciclado, selo fundação Abrinq, 180 grs.			
83	UND	100	Mouse óptico entrada USB			
84	PCT	100	Pacote de gominhas com 100 unidades			
85	UND	200	Palhetas de nylon para violão			
86	PCT	350	Papel A4 com 100fls nas cores: amarelo ouro, rosa, azul e verde 75 grs 216x330 mm com ISO Selo FSC. Sendo 200 amarelo ouro e 50 de cada das outras cores. Verde, rosa, creme. Somente nessas cores.			
87	UND	4500	Papel camurça 60x40 nas cores: amarelo ouro, azul claro, vermelho, verde claro e escuro, preto, rosa pink,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			salmão, lilás e alaranjado, marrom e rosa pele			
88	CX	20	Papel carbono. Tipo filme cor preto, formato 22 x 33 cm, caixa com 100 folhas.			
89	UND	3500	Papel cartão com brilho 50x66cm, amarelo ouro, azul claro e escuro, vermelho, ouro, prata, verde escuro, verde claro, vermelho, preto, marrom, rosa Pink, lilás, laranja, cores fluorescentes. (400 de cada cor)			
90	UND	1000	Papel cartolina 50x66cm 180g/m ¹ na cor: branca.			
91	PCT	50	Papel chamex A3 pacote com 500 folhas.			
92	UND	5000	Papel color set 48x66cm 110 grs nas cores: vermelho, azul royal, azul claro, verde claro, amarelo ouro, alaranjado, marrom, rosa, preto e lilás.			
93	PCT	200	Papel colorido color sete A4 formato 210mm x 297mm, gramatura 120 g/m ² pacote com 24 folhas com as cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, preto. Produzido conforme norma ASTM D4236, EN71-3.			
94	UND	40	Papel contact 25mx45cm transparente.			
95	UND	2500	Papel crepom 48cmx2m nas cores:rosa, marrom, laranja, amarelo ouro, azul claro, vermelho, verde escuro, branco, lilás e preto.			
96	UND	3000	Papel de seda nas cores: vermelho, azul escuro, branco, verde, rosa pink, amarelo, rosa claro, preto, laranja, azul claro sendo 300 folhas de cada cor. Tamanho da folha 48x60cm.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

97	UND	1200	Papel fantasia nas cores: amarelo ouro, azul, vermelho e verde. VMP ou de qualidade equivalente ou superior.			
98	PCT	500	Papel vergê A4, 120 gramas, pacote com 50 folhas nas cores: azul agua marinha, creme, salmão e branco (25 cada cor).			
99	CX	400	Pasta suspensa marmorizada 330 grs, 36x24cm caixa com 25 unidades.			
100	UND	450	Pasta Az de papelão, LL, 250x260x80 sem cantos vivos e/ou rebarbas.			
101	UND	100	Pasta AZ, Dimensão: oficio LE(28,5x31,5x5,3, cm) , Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas, com olhal de metal e cantoneiras metálicas e compressor. Sendo 50 pastas verde escuro. 50 pastas azul claro, Marca chies ou de qualidade equivalente ou superior.			
102	UND	250	Pasta AZ, Dimensão: oficio LL(28,5x34,5x7,3, cm), Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas, com olhal de metal e cantoneiras metálicas e compressor. Sendo 125 pastas AZUL CLARO 100			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			pastas Verde escuro. Marca chies de qualidade equivalente ou superior			
103	UND	350	Pasta catálogo, dimensões 247x332mm, capacidade para 100 envelopes de polietileno, 4 parafusos de metal para fixação, lombada aberta que proporciona aumentar quantidade de plásticos capa em papelão número 18 revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação			
104	UND	400	Pasta com elástico em poliestireno 18 mm, preta com bolinhas brancas linha Dots. Marca Polibras ou de qualidade equivalente ou superior.			
105	UND	300	Pasta PLÁSTICA, 100% plástica, espessura 0,35mm, 240x340, transparente.			
106	UND	20	Pasta sanfonada A-4 com 12 divisões, com alça de cores variadas, ideal para organizar documentos, contas a pagar, separar matérias, provas e outros. Possui alça e fechamento na cor preta. Com amplo espaço interno, evita possível amasso de seus papeis.			
107	UND	150	Pen drive capacidade de 32GB Marca sandisk de qualidade equivalente ou superior			
108	CX	20	Percevejo, fabricado em arame e chapa de aço, não pode ser usado em superfície muito dura, utilizado para fixar e decorar.			
109	UND	45	Perfurador profissional de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			papel tamanho grande, 02 furos, estrutura de metal, capacidade 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros, com margeador, escala para ajuste do papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio dimensão mínima 26x12x13. OBS: Jumbo com depósito.			
110	PCT	150	Pilha alcalina AA pacote com 4 unidades			
111	PCT	100	Pilha alcalina AAA pacote com 2 unidades			
112	UND	600	Pilha Pilha alcalina media c			
113	UND	30	Pinça perfuradora para EVA com 5 cortes, motivos: flor hélice, flor estilizada, tulipas, flor 5 pontas, laço, estrela, borboleta, Coração, margarida, trevo,			
114	CX	100	Pincel atômico caixa com 12 unidades, não toxico, CORES BRILHANTES, sendo 20 caixas de cada nas cores verde, vermelho, azul e 40 caixas na cor preta.			
115	CX	100	Pincel marcador de texto. Ponta 4mm. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Marca texto			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			amarelo, caixa com 12 unidades.			
116	UND	2500	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, vermelha e preta. Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente, para ser usado em quadros laminado melamínico brilhante. Não recarregável, ponta de acrílico, 4,0mm. Modelo wbm-7, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos resinas, solventes e aditivos. Marca pilot, faber castell, ou qualidade equivalente ou superior.			
117	CX	50	Pincel marcador para retroprojeter, na cor azul. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.			
118	CX	130	Pincel marcador para retroprojeter, na cor preta. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

119	CX	50	Pincel marcador para retroprojeter, nas cor vermelha tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, PVC e poliester. Caixa com 12 unidades. MARCA: COMPACTOR ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.			
120	CX	30	Pincel Marcador permanente com ponta chanfrada e espessura de escrita aproximada 2,1 e 5,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Caixa com 12 unidades. Preto e vermelho ,azul, verde. Sendo 10cx de cada cor			
121	UND	200	Pincel para pintura Escolar, cabo curto em plástico amarelo, pêlo de pônei chato, larg pêlo 6,6mm, espessura, 2,2mm, altura pêlo 8,0mm, comprimento total do pincel 155mm. Marca Tigre ou de qualidade equivalente ou superior.			
122	UND	50	Pistola de cola quente profissional com botão liga/desliga, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. COLA: BORRACHA, PAPEIS, EMBORRACHADOS. Para tubo de cola fina. Tamanho mínimo 7,5mx30cm. Marca: Tilibra ou qualidade superior			
123	UND	20	Placas de isopor			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			100x500x040mm			
124	UND	500	Placas de Tatame em EVA, para pisos de escolas e salas, absorve impacto, protege contra friagem, material não tóxico, lavável, macio, fácil de transportar e fácil de montar. Medidas 1 x1 x 15 mm, nas cores vermelha, azul, amarela, verde, laranja, lilás.			
125	UND	50	Prancheta, em poliestireno tamanho ofício com prendedor metálico.			
126	CX	10	Recibo de pagamento, formulário contínuo, tamanho 235mx140m, 02 vias. Cor verde			
127	UND	1200	Régua escolar transparente de 30cm			
128	UND	800	Régua geométrica mista confeccionada em poliestireno cristal.			
129	UND	70	Relógio de parede, redondo, a pilha com números naturais, dimensões 30x30x5cm peso aproximado 600 gramas.			
130	UND	100	Teclado padrão ABNT com certificado do INMETRO USB			
131	UND	50	Telefone de mesa pleno c/ chave: com 03 funções flash-Redial Rediscar e mude, 03 volumes de campainha, 02 tons de campainha, opção de chave e bloqueio, nas cores preta, ou grafite. Marca Intelbrás de qualidade equivalente ou superior.			
132	UND	40	Telefone sem fio-Rediscagem tecla mudo; localizador de fone; Tecla flash; opção de campainha desligada; Autoatendimento;			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; 3 opções de volume de áudio.			
133	UND	100	Tesoura escolar, em aço inox, com pontas arredondadas, corte de excepcional resistência e durabilidade, cabo termoplástico e alta resistência em formato anatômico, 12 cm. MARCA: Tramontina ou qualidade equivalente ou superior			
134	UND	150	Tesoura grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox com tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por muito mais tempo. MARCA: Tramontina qualidade equivalente ou superior			
135	UND	60	Tinta para carimbo, azul, pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml			
136	UND	60	Tinta para carimbo, preta pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml			
137	UND	200	TNT, tecido não texturizado, 100% polipropileno. Nas cores: amarelo ouro, azul Royal, verde bandeira, vermelho, branco, marrom, alaranjado e preto, branco, azul piscina; 45gr/m ² , 1,40 de largura. Peça com 50 metros.			
138	UND	500	Vidro de tinta guache 250 grs, não tóxica tendo em sua composição: Resina, Água,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol e polímero vinílico, carga mineral, tensoativos conservantes e pigmentos, nas cores: branco, amarelo pele, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta. Marca ACRILEX, PINCEL MÀGICO ou de qualidade equivalente ou superior.</p>		
139	Unid.	1230	<p>Tinta para pintura em tecido FOSCA, a base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. CORES:</p> <ol style="list-style-type: none">1. BRANCO2. AMARELO PELE,3. AZUL MAR,4. AZUL CELESTE,5. PESSEGO,6. SALMÃO,7. AMARELO CANARIO,8. AMARELO LIMÃO,9. AZUL TURQUESA,10. AZUL COBALTO ,11. AMARELO OURO,12. LARANJA,13. TANGERINA,14. VERDE MAÇA,15. VERDE FOLHA,16. CORAL,17. VERMELHO FOGO,18. VERMELHO VIVO,19. VERDE ABACATE,20. VERDE PISTACHE,		



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>21. VERDE MUSGO, 22. VERDE GRAMA, 23. VERDE VERONESE, 24. VERDE PINHEIRO, 25. VERMELHO QUEIMADO 26. VINHO, 27. ROSA, 28. ROSA CHÁ, 29. OCRE OURO, 30. SIENA NATURAL. 31. CAMELO 32. ROSA ESCURO, 33. MANGENTA, 34. JACARANDÁ, 35. MARRON, 36. TERRA QUEIMADA, 37. LILAS, 38. VIOLETA, 39. AZUL CERULEO, 40. SEPIA 41. PRETO</p> <p>SENDO 30 unidades de cada cor COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA</p>		
140	Unid	180	<p>Tinta para pintura em tecido FLUORESCENTE, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:</p> <p>1. AMARELO LIMÃO 2. AMARELO OURO 3. VERMELHO 4. MARAVILHA 5. AZUL 6. VERDE</p> <p>SENDO 30 DE CADA COR COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA</p>		



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ENTREGA			
141	Unid	420	<p>Tinta para pintura em tecido METALICA, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:</p> <ol style="list-style-type: none">1. AMARELO2. BRANCO3. MARFIM4. VERMELHO5. CEREIA6. LILAS7. MANGENTA8. LAVANDA9. AZUL10. VERDE11. VERDE ESMERALDA12. PRATA13. OURO14. COBRE <p>SENDO 30 UNIDADES DE CADA COR. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA</p>			
142	Unid	220	<p>Tinta para pintura em tecido GLITTER, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<ol style="list-style-type: none">1. OURO2. PRATA3. VERDE ESMERALDA4. VERMELHO5. ROSE6. CRISTAL7. AMARELO8. AZUL9. AZUL TURQUESA10. VERDE11. COBRE <p>SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA</p>			
143	Unid	40	Pincel profissional de acabamento de pintura em tecido , material pelo sintético dourado, formato redondo, cabo preto longo tamanho nº 0 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
144	Unid	40	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo sintético dourado, formato chato, cabo preto longo tamanho nº 4 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
145	Unid.	40	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo sintético dourado, formato chato, cabo preto longo tamanho nº 8 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

146	Unid.	40	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato língua de gato, cabo preto longo, tamanho nº 06 para pintura em tecidos. Sendo 40 de cada. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
147	Unid.	40	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato língua de gato, cabo preto longo, tamanho nº 10 para pintura em tecidos. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
148	Unid.	40	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato chanfrado (angular), cabo preto longo, tamanho nº 06 para pintura em tecidos. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
149	Unid.	40	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato chanfrado (angular), cabo preto longo, tamanho nº 10 para pintura em tecidos. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
150	Unid.	40	Pincel para pintura em tecido material cerdas brancas importadas, formato aparado e lixado, cabo			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			amarelo longo, tamanho nº 04. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
151	Unid.	40	Pincel para pintura em tecido material cerdas brancas importadas, formato aparado e lixado, cabo amarelo longo, tamanho nº 08. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior 3,70			
152	Unid.	40	Pincel profissional para artesanato, óleo e acrílica, material pelo tipo marta, formato chato, cabo marron longo, tamanho nº 04. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
153	Unid.	40	Pincel profissional para artesanato, óleo e acrílica, material pelo tipo marta, formato chato, cabo marron longo, tamanho nº 06. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
154	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo, cabo amarelo curto, tamanho nº 0, MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

155	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 4 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
156	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 8 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
157	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 10 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
158	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 0 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
159	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 4 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
160	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 8 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
161	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 10 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
162	Unid.	40	Pincel para pintura com guache material cerdas brancas importadas, formato redondo , cabo amarelo plastico curto , tamanho único . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
163	Caixas	300	Caixa de lápis preto nº 2 com 72 unidades			
164	Unidades	2.000	Cola branca ideal para colar papel, couro e tecido. Composição à base de água. Embalagem de 90 gramas.			

IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

V – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A Gestora da ata de registro de preços será o Secretária Municipal de Administração e Planejamento a Senhorita Adriana Rodrigues Almeida e fiscal a Senhora Luciana Oliveira Santos.

5.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;

5.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 5.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 5.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 5.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 5.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 5.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
 - 5.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 - 5.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 5.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
 - 5.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
 - 5.3.5 Propor e sanções cabíveis;

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (n) s:

- 01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00-5
- 02.01.04.122.0043.1.006-4.4.90.52.00-14
- 02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00-23
- 02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00-38
- 04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-63
- 04.01.12.361.0003.2.031-4.4.90.52.00-67
- 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-90
- 05.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00-177
- 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-314
- 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-315
- 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-338
- 07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-351
- 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-366
- 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-367
- 07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-378
- 07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-379
- 08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00-410
- 09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00-447
- 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-465
- 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-466
- 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-481
- 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-482
- 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-483
- 10.01.13.391.2713.2.044-3.3.90.30.00-517
- 10.01.13.392.0105.2.046-3.3.90.30.00-525
- 10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-541 e correlatas de 2018.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

7.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

7.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manoel de Assis, 27, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

7.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

7.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

7.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

7.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

7.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

7.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

7.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

7.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

7.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

7.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

7.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

VIII - DO PAGAMENTO

8.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

8.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

8.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1 A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes interessados.

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão da Secretária recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

1) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, 11 de Maio de 2017.

**LETÍCIA GOMES LARA
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017

No dia ____ do mês de _____ de 2017, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E TELEFONE PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 37/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 67/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora

Empresa beneficiário /detentora: _____

CNPJ/MF:

Endereço: Rua.....

CEP:.....

Telefone:

Fax:

Representante legal:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (n) s:

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00-5

02.01.04.122.0043.1.006-4.4.90.52.00-14

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00-23

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00-38

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-63

04.01.12.361.0003.2.031-4.4.90.52.00-67

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-90

05.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00-177

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-314

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-315

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-338

07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-351

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-366

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-367

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-378

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-379

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00-410

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00-447

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-465

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-466

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-481

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-482

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-483

10.01.13.391.2713.2.044-3.3.90.30.00-517

10.01.13.392.0105.2.046-3.3.90.30.00-525

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-541 e correlatas de 2018.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n^o 37/2017,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manoel de Assis, 27, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 37/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A Gestora da ata de registro de preços será o Secretária Municipal de Administração e Planejamento a Senhorita Adriana Rodrigues Almeida e fiscal a Senhora Luciana Oliveira Santos.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadores com aditivos e supressões.

13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL**

BENEFICIÁRIO/DETENTORA

**Antônio Ramon de Almeida
Gestor da Ata de Registro de Preço**

**Antônio Honório da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preço**

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL _____/MG pelo fone fax (____) _____, ou pelo e-mail _____, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Registro de Preços para fornecimento

Data de recebimento: ____/____/2017

EMPRESA: _____

FONE : _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTA PROTOCOLO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO